



## **UMOVE(ME) 2022**

University of **M**inho **O**VErseas **M**obility **E**xperience

### **GUIA DE CANDIDATURA**

**Estudantes + Pessoal Docente e Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão**

**Maio 2023**

O Programa Erasmus+.....	3
UMOVE(ME) 2022 - International Credit Mobility.....	3
<b>Informações Gerais sobre o Projeto UMOVE(ME) .....</b>	<b>4</b>
I – Universidades Parceiras.....	4
II - Critérios Gerais de Admissão.....	6
III – Tipos e duração das bolsas.....	6
Bolsas disponíveis .....	7
IV- Apoio Financeiro .....	7
<b>Candidatura ao Projeto UMOVE(ME) 2022 .....</b>	<b>9</b>
I - Preparação da Candidatura.....	9
II – Candidatura.....	9
III- Prazos para submissão de candidatura .....	12
IV- Avaliação e seleção dos candidatos .....	12
V- Participantes com Menos Oportunidades.....	123
<b>Implementação da Mobilidade .....</b>	<b>144</b>
I - Obrigações das IES de origem e acolhimento .....	144
II - Obrigações dos bolseiros .....	144
Informações e Apoio .....	155

## O Programa Erasmus+

O Programa Erasmus+ é o programa da União Europeia (EU) nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto que, por um lado, providencia oportunidades de estudo, formação e experiência de trabalho e voluntariado no estrangeiro, e, por outro lado, apoia a cooperação e o desenvolvimento de parcerias entre Instituições de Ensino Superior (IES) europeias e de outras partes do mundo.

### **UMOVE(ME) 2022 - *International Credit Mobility***

O *International Credit Mobility* (ICM) faz parte da Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ e permite que uma IES num País do Programa possa enviar/receber estudantes bem como pessoal docente e não docente, em missões de estudo, ensino e formação para/de uma IES parceira, fora da Europa.

UMOVE(ME) é o projeto ICM institucional da UMinho, no âmbito do qual será possível realizar mobilidades de estudantes, pessoal docente e pessoal técnico, administrativo e de gestão de/para vários países parceiros.

UMoveME 2022 tem um total de **84 bolsas**:

- 15 bolsas para estudantes de países parceiros estudarem na UMinho (SMS IN), das quais 2 destinam-se a participantes com menos oportunidades;
- 7 bolsas para estudantes da UMinho realizarem um período de mobilidade nas IES dos países parceiros (SMS OUT);
- 32 bolsas para trabalhadores de países parceiros realizarem um período de mobilidade na UMinho (STAFF IN);
- 30 bolsas para trabalhadores da UMinho realizarem um período de mobilidade nas IES dos países parceiros (STAFF OUT).

## Informações Gerais sobre o Projeto **UMOVE(ME) 2022**

### I – Universidades Parceiras

<b>País</b>	<b>Universidades</b>
África do Sul	University of Pretoria
	University of Johannesburg
	University of The Witwatersrand Johannesburg
Angola	Universidade Katyavala Bwila
	Universidade Mandume Ya Ndemufayo
Cabo Verde	Universidade de Cabo Verde
Camboja	Royal University of Phnom Penh
Canada	Carleton University
	Concordia University of Edmonton
	University of Ottawa
Cazaquistão	Almaty Management University
	Turan University
China	Shanghai University
	Sun Yat-Sem University
Coreia do Sul	Konkuk University
Cuba	Universidad de Holguin
EUA	University of Massachusetts Lowell
Guiné Bissau	Escola Superior de Educação - Unidade Tchico Té
India	Parul University
Indonésia	Universitas Indonesia
	University of Muhammadiyah Malang
Israel	Bar Ilan University
	University of Ben-Gurion of the Negev
	The Hebrew University of Jerusalem
Japão	Aichi Prefectural University
	Kanazawa University
	Sophia University
Laos	National University of Laos
Macau	Universidade da Cidade de Macau)
	Universidade de Macau
Malásia	University Kuala Lumpur
	Universiti Putra Malaysia
Mongólia	Mongolian University of Science and Technology

	National University of Mongolia
Moçambique	Púnguè University
	Universidade Lúrio
	Universidade Pedagógica de Moçambique
Quirguistão	Ataturk-Alatoo International University
República Dominicana	Instituto Tecnológico de Santo Domingo
Taiwan	National Central University
	National Taiwan Normal University
Tailândia	Asian Institute of Technology
	Burapha University
	Chiang Mai University
Vietname	Hanoi University of Science and Technology
	Hanoi University of Transport and Communications

## II - Critérios Gerais de Admissão

Para ser elegível a uma bolsa Erasmus+ no âmbito do UMOVE(ME), **todos os participantes devem ter vínculo com a UMinho ou com uma Universidade Parceira.**

Os **estudantes** devem estar inscritos, a tempo integral, num nível de estudos que conduza a um grau ou a um nível terciário de qualificação, na UMinho ou numa IES parceira.

Os **estudantes de 1º ciclo** devem estar inscritos, pelo menos, no segundo ano dos seus estudos superiores, na sua IES de origem, para serem elegíveis para realizar um período de mobilidade.

Os **estudantes de 2º ciclo** devem ter completado, pelo menos, um semestre, na sua IES de origem, antes de realizar um período de mobilidade.

Os **estudantes de 3º ciclo** devem ter completado, pelo menos, um ano de estudos, na sua IES de origem, e ter já um projeto de investigação.

Os trabalhadores docentes e técnicos, administrativos e de gestão, devem ter vínculo contratual com a UMinho ou com uma IES Parceira para serem elegíveis para uma bolsa. Existem dois tipos de missão:

**Períodos de ensino:** atividade que permite que pessoal docente leccione numa IES parceira, fora da Europa. A mobilidade para fins de ensino pode ocorrer em qualquer área comum de estudo/disciplina académica, deve ter uma duração mínima de cinco (5) dias e envolver, pelo menos, oito (8) horas de lecionação.

**Períodos de formação:** atividade que apoia o desenvolvimento profissional de pessoal docente e pessoal técnico, administrativo e de gestão através de eventos de formação no estrangeiro (excluindo conferências) e períodos de acompanhamento no posto de trabalho *job shadowing*/observação/formação numa IES Parceira. Dado que o financiamento atribuído a esta última tipologia de mobilidade é menor quando comparado com períodos de ensino, no caso da UMinho, será dada prioridade a períodos de formação envolvendo pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Todos os candidatos devem receber o apoio formal da sua IES de origem, através da emissão de uma declaração de apoio ou assinatura do *Mobility Agreement*, documento obrigatório na fase de candidatura.

O Erasmus+ permite que os estudantes realizem períodos de mobilidade distintos desde que a duração máxima de 12 meses, por ciclo de estudos, seja respeitada. Os trabalhadores docentes e técnicos, administrativos e de gestão podem fazer várias mobilidades desde que devidamente fundamentadas e que as diferentes candidaturas sejam submetidas em convocatórias distintas. Cada candidato deve submeter apenas uma (1) candidatura online, indicando um máximo de três (3) opções. Caso seja submetida mais do que uma candidatura, será considerada a última submissão.

## III – Tipos e duração das bolsas

Tipos de mobilidade	Duração
1º Ciclo	3/4 meses conforme o país de origem/acolhimento
2º Ciclo	3/4 meses conforme o país de origem/acolhimento
3º Ciclo	3/4 meses conforme o país de origem/acolhimento
Docentes e pessoal técnico, administrativo e de gestão	5 dias de lecionação/formação + 2 dias de viagem

## Bolsas disponíveis

País	Estudantes IN	Estudantes OUT	Staff IN	Staff OUT	TOTAL
África do Sul	2(a)	1(a)(c)	3	2	8
Angola	1(a)	1(a)(c)	2	2	6
Cabo Verde	1(a)	0	2	3	6
Camboja	0	0	1	1	2
Canadá	0	1(a)	1	1	3
Cazaquistão	0	0	2	1	3
China	1(a)	0	1	1	3
Coreia do Sul	0	0	1	1	2
Cuba	0	0	1	1	2
EUA	0	1(a)	1	1	3
Guiné Bissau	1(a)	0	1	1	3
India	0	0	1	1	2
Indonésia	1(a)	0	1	1	3
Israel	1(b)	1(b)	1	1	4
Japão	1(a)	1(a)	1	1	4
Laos	0	0	1	1	2
Macau	1(a)	1(a)	1	1	4
Malásia	1(a)	0	1	1	3
Mongólia	1(a)	0	1	1	3
Moçambique	2(a)	0	3	2	7
Quirguistão	0	0	1	1	2
República Dominicana	0	0	1	1	2
Taiwan	0	0	1	1	2
Tailândia	1(a)	0	1	1	3
Vietname	0	0	1	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>32</b>	<b>30</b>	<b>84</b>

(a) Bolsa com duração de 3 meses

(b) Bolsa com duração de 4 meses

(c) Só estudantes de doutoramento

## IV- Apoio Financeiro

O projeto UMOVE(ME) atribui o seguinte apoio financeiro aos respetivos bolseiros:

- A) Apoio Individual (o montante mensal/diário dependerá da direção da mobilidade);
- B) Contribuição para viagem (definida com base na distância entre a cidade de origem e a cidade de acolhimento)

### A) Apoio Individual

<b>Mobilidade de Estudantes (SMS)</b>	Período de mobilidade: 3/4 meses Dos países parceiros para a UMinho: <b>850 EUR/ mês</b>
<b>Mobilidade de trabalhadores Docentes (STA) e Técnicos, Administrativos e de Gestão (STT)</b>	Período de mobilidade: 5 dias + 2 dias de viagem O valor <i>per diem</i> : Da UMinho para os países parceiros: <b>180 EUR/dia</b> Dos países parceiros para a UMinho: <b>160 EUR/dia</b>

### B) Contribuição para viagem

Distância Percorrida	Montante
Entre 10 e 99 km	20 EUR
Entre 100 a 499 km	180 EUR
Entre 500 e 1999 km	275 EUR
Entre 2000 e 2999 km	360 EUR
Entre 3000 e 3999 km	530 EUR
Entre 4000 e 7999 km	820 EUR
8000 km ou mais	1500 EUR

Para verificar a sua distância de viagem, por favor consulte: [https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator\\_pt](https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_pt)

O apoio financeiro atribuído à "distância percorrida" é o máximo permitido pelo Programa Erasmus+ e destina-se a contribuir para a viagem de ida e volta entre as IES de origem e de acolhimento. No caso em que o valor atribuído é insuficiente para pagar a viagem desejada, o bolseiro deve encontrar outras fontes de financiamento.

Todos os bolsieiros são responsáveis por comprar o seu próprio bilhete de viagem, respeitando sempre as datas de mobilidade estabelecidas e o período de estada mínimo na IES de acolhimento. No caso dos participantes IN, o reembolso do valor da viagem assim como o pagamento da bolsa é feito por cheque no dia da chegada. O pagamento da bolsa dos estudantes é feito em 3 tranches: 50% da bolsa paga aquando da chegada do estudante à IES de acolhimento, 30% quando perfaz metade do período de mobilidade e 20% pagos aquando da submissão do relatório final.

No caso dos participantes OUT, o reembolso do valor da viagem assim como o pagamento da bolsa é transferido, antes da partida em mobilidade, para a conta bancária dos próprios. O pagamento da bolsa dos estudantes é feito em 3 tranches: 50% da bolsa paga após a assinatura da Convenção Erasmus, 30% quando perfaz metade do período de mobilidade e 20% pagos aquando da submissão do relatório final.



## **Candidatura ao Projeto UMOVE(ME) 2022**

### **I - Preparação da Candidatura**

Na fase de preparação da candidatura, o candidato deve seguir os passos descritos abaixo:

1. Ler atentamente as instruções presentes no Guia de Candidatura;
2. Verificar que cumpre todos os critérios de elegibilidade;
3. Certificar que tem conhecimentos suficientes do idioma do curso ou do idioma de trabalho da IES de acolhimento;
4. Certificar que tem a formação académica/profissional necessária em termos de áreas de estudo/trabalho;
5. Recolher todas as informações e documentos necessários para a candidatura;
6. Certificar que a proposta do projeto é objetiva e específica quanto à sua metodologia e viabilidade, impacto e benefícios, bem como a capacidade de atingir os objetivos do projeto dentro do prazo estabelecido pela duração da bolsa;
7. Certificar que a motivação apresentada na candidatura relativamente aos benefícios da mobilidade e os resultados esperados é clara.

### **II – Candidatura**

Os estudantes/pessoal docente e pessoal técnico, administrativo e de gestão das IES parceiras, que desejam efetuar um período de mobilidade ao abrigo do UMOVE(ME), devem apresentar a sua candidatura online utilizando o seguinte link:

<https://formularios.reitoria.uminho.pt/index.php?r=survey/index&sid=482352&lang=en>

No caso do pessoal docente e pessoal técnico, administrativo e de gestão da UMinho, que desejam efetuar um período de mobilidade ao abrigo do UMOVE(ME), devem apresentar a sua candidatura online utilizando o seguinte link:

<https://formularios.reitoria.uminho.pt/index.php?r=survey/index&sid=362813&lang=pt>

Documentos de candidatura necessários:

	1º Ciclo e Mestrado Integrado	Mestrado	Doutoramento	Trabalhadores Docentes e não docentes
<b>Documentos comuns a todas as tipologias de mobilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Curriculum Vitae</i>, usando, de preferência, o formato <i>Europass</i> (disponível em <a href="http://europass.cedefop.europa.eu">http://europass.cedefop.europa.eu</a>);</li> <li>- Certificados de conhecimentos linguísticos (obrigatórios se exigidos pela IES de acolhimento);</li> <li>- Carta de Motivação (máximo uma página, em inglês), expondo os motivos da candidatura, competências específicas, interesses académicos, experiência profissional, compromisso em regressar ao país de origem e benefícios que a bolsa de mobilidade trará ao candidato e ao seu contexto;</li> <li>- Comprovativo de inscrição/vínculo contratual com a UMinho/ IES parceira;</li> </ul>			
<b>Documentos Específicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registo Académico e/ou Certificado de matrícula comprovativo da inscrição neste ciclo de estudos;</li> <li>- Proposta de Contrato de Estudos/ <i>Learning Agreement</i>. plano de estudos preliminar a desenvolver na IES de acolhimento (modelo disponível <a href="#">aqui</a>), devidamente assinada e aprovada pelo Coordenador Académico do respetivo Departamento/área de estudos, da IES de origem. Os Contratos de Estudos/ <i>Learning Agreement</i> não assinados ou assinados apenas pelo aluno não serão aceites e a candidatura será rejeitada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de Habilitações referente ao 1º ciclo de estudos;</li> <li>- Registo Académico e/ou Certificado de matrícula comprovativo da inscrição neste ciclo de estudos;</li> <li>- Proposta de Contrato de Estudos/ <i>Learning Agreement</i>. plano de estudos preliminar a desenvolver na IES de acolhimento (modelo disponível <a href="#">aqui</a>), devidamente assinada e aprovada pelo Coordenador Académico de Mobilidade do respetivo Departamento/área de estudos, da IES de origem. Os Contratos de Estudos/ <i>Learning Agreement</i> não assinados ou assinados apenas pelo aluno não serão aceites e a candidatura será rejeitada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificados de Habilitações relativos a todos os graus e anos de frequência do ensino superior, incluindo estudos de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento;</li> <li>- Carta de Aceitação emitida pela IES de acolhimento, assinada pelo potencial supervisor, certificando a aceitação do candidato caso seja concedida a bolsa de estudos. Esta Carta de Aceitação representa a garantia de que a candidatura se adequa à área de conhecimento específica da IES de acolhimento. Sem este documento a candidatura será rejeitada.</li> <li>- Proposta de Contrato de Estudos: plano de trabalhos preliminar a desenvolver na IES de acolhimento, assinado pelas partes envolvidas (modelo disponível <a href="#">aqui</a>)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- “Mobility Agreement” assinado pelas partes envolvidas (Modelos dos “Mobility Agreements” a utilizar por pessoal docente e pessoal técnico, administrativo e de gestão disponíveis <a href="#">aqui</a>)</li> </ul> <p>O “Mobility Agreement” deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de origem. No que diz respeito à instituição de acolhimento, pode proceder à assinatura do “Mobility Agreement” ou, em alternativa, enviar um e-mail/declaração de pré-aceitação. Lista de contactos das universidades parceiras pode ser consultado <a href="#">aqui</a></p>
<b>Critérios de Elegibilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter conhecimentos suficientes da língua de instrução da IES de acolhimento;</li> <li>- Estar inscrito na UMinho/IES parceiras num curso de nível correspondente à bolsa a que pretende candidatar-se, possuindo o grau relativo ao ciclo de estudos universitários anterior;</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter vínculo contratual com a UMinho/ IES Parceira;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os estudantes de 1º ciclo deverão ter completado, pelo menos, 60 créditos ECTS de estudos universitários;</li> <li>- Os estudantes de 2º ciclo deverão ser detentores do grau de licenciatura (1º ciclo) ou equivalente;</li> <li>- Os participantes não podem beneficiar de outras bolsas financiadas por fundos comunitários.</li> <li>- Submeter a candidatura e respetivos documentos em inglês, para permitir a avaliação por parte das IES de acolhimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter contactos à priori com a IES de acolhimento;</li> <li>- Ter conhecimentos suficientes da língua de instrução da IES de acolhimento ou de uma das línguas de uso corrente no país da referida IES;</li> <li>- As missões de ensino/investigação ou formação devem ser definidas através de um acordo entre pessoal docente e não docente das IES parceiras;</li> <li>- As IES de origem e acolhimento, assim como os candidatos, deverão acordar o programa de lecionação ou formação;</li> <li>- Os participantes não podem beneficiar de outras bolsas financiadas por fundos comunitários. Os participantes não podem solicitar financiamento na UMinho para os mesmos fins, através de recurso a dimensões próprias. A única complementação possível prende-se com os custos de viagem caso se comprove que a bolsa Erasmus não é suficiente.</li> <li>- Submeter a candidatura e respetivos documentos em inglês, para permitir a avaliação por parte das IES de acolhimento</li> </ul>
--	--	--

**NOTA IMPORTANTE:** A candidatura só será considerada completa quando **submetidos todos os documentos obrigatórios (comuns e específicos)**. Todos os documentos devem estar em formato PDF e na denominação deve constar o nome do candidato. Reiteramos que não serão aceites candidaturas por outra via que não o preenchimento *online* do formulário. A candidatura só estará efetivamente aceite quando terminar o processo de seleção e forem publicados os resultados finais pelo Serviço de Apoio à Internacionalização.

### III- Prazos para submissão de candidatura

**1ª Convocatória: 01/05/2023 – 31/05/2023 (Estudantes + Pessoal Docente e Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão)**

2ª Convocatória: data a ser definida de acordo com as vagas disponíveis

No caso dos estudantes, a mobilidade terá início em fevereiro 2024 ou setembro 2024.

No caso dos trabalhadores docentes e não docentes, os períodos de mobilidade podem iniciar-se a partir de setembro 2023, desde que todos os documentos obrigatórios (Mobility Agreement, visto se for o caso, viagens e seguros) estejam devidamente tratados. Todas as mobilidades deverão ser realizadas **até julho 2025**.

As convocatórias estão abertas a toda a comunidade académica da UMinho e das IES parceiras, tendo em conta as mobilidades aprovadas e as áreas de interesse comum. As convocatórias são divulgadas via email.

### IV- Avaliação e seleção dos candidatos

#### Processo de Seleção

1. Receção de candidatura
2. Validação pela IES de origem
3. Avaliação pela IES de origem e de acolhimento
4. Seleção de candidatos
5. Confirmação pela IES de acolhimento
6. Notificação da decisão
7. Definição das datas finais da mobilidade

A UMinho será responsável por receber e validar todas as candidaturas submetidas dentro do prazo de candidatura. Candidaturas recebidas após o prazo serão linearmente excluídas. Posteriormente, e no caso das candidaturas de IES parceiras, caberá a cada IES validar e seriar os seus candidatos. As propostas serão posteriormente remetidas para a análise das potenciais UO/Unidades de Serviço, que poderão dar parecer positivo ou negativo às candidaturas. No que respeita aos candidatos da UMinho as candidaturas serão inicialmente triadas pelo Serviço de Apoio à Internacionalização (SAI), em termos de elegibilidade, e posteriormente remetidas para avaliação dos Coordenadores Académicos de Mobilidade (no caso dos estudantes e do pessoal docente) e Presidentes de UO/responsáveis pelas Unidades de Serviço (no caso do pessoal técnico, administrativo e de gestão). Todas as candidaturas que recebam um parecer positivo da UMinho serão encaminhadas para validação das respetivas IES de acolhimento. A seleção e seriação final de todos os candidatos será feita pela UMinho, onde um júri, composto por três (3) elementos da UMinho, reunirá e decidirá a atribuição final das bolsas, tendo em conta os seguintes critérios: mérito académico, relevância do plano de trabalho, distribuição equilibrada de bolsas entre as IES parceiras, participantes com menos oportunidades, entre outros. Os resultados serão comunicados via email e serão publicados no site <https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/programasmobilidade/Paginas/ICM.aspx>

## V- Participantes com Menos Oportunidades

O Guia do programa Erasmus+ (2022, página 440) define “As pessoas com menos oportunidades são pessoas que, por motivos económicos, sociais, culturais, geográficos ou de saúde, devido à origem migrante, por motivos relativos a deficiência ou dificuldades educativas ou por quaisquer outros motivos, nomeadamente os que podem dar azo a práticas discriminatórias constantes do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de educação ao abrigo do Programa.”

O Programa Erasmus+ visa promover a equidade e a inclusão, facilitando o acesso a participantes com menos oportunidades do que os seus pares. Por conseguinte, no processo de seleção, em caso de avaliação equivalente, deve ser dada preferência aos participantes com menos oportunidades.

Tipo de barreiras que podem dificultar a participação em projetos de mobilidade Erasmus+:

**Barreiras relacionadas com a saúde:** Inclui doenças graves, doenças crónicas ou quaisquer outras situações relacionadas com a saúde física e mental. Meio de prova: submissão de um documento que comprove o estado real de saúde física/mental. Por exemplo: declaração sob compromisso de honra de um médico; exame médico recente; etc.

**Barreiras socioeconómicas:** desvantagens económicas como um baixo nível de vida, baixos rendimentos, alunos que precisam de trabalhar para se sustentarem, dependência do sistema de segurança social, situações precárias ou pobreza, etc. Meio de prova: submissão de um documento comprovativo da situação socioeconómica vulnerável. Este documento deve ser datado, assinado e carimbado pela entidade emissora.

**Barreiras políticas/culturais/geográficas:** Pessoas migrantes ou refugiados – especialmente migrantes recém-chegados –, pessoas pertencentes a uma minoria nacional ou étnica, pessoas que vivem em zonas remotas ou rurais, em regiões periféricas/ultraperiféricas, etc. Meio de prova: submissão de um documento que comprove a situação política/cultural/geográfica vulnerável. Este documento deve ser datado, assinado e carimbado pela entidade emissora.

**Participantes com menos oportunidades terão prioridade no processo de seleção. Os documentos acima solicitados, juntamente com uma Declaração (modelo disponível [aqui](#)), datada e assinada pelo candidato, devem ser apresentados na fase de candidatura, caso contrário os candidatos não serão considerados como participantes com menos oportunidades.**

**Na fase de avaliação, a instituição de envio terá de emitir e assinar uma declaração confirmando que o candidato é um participante com menos oportunidades e validando a barreira indicada.**

## Implementação da Mobilidade

### I - Obrigações das IES de origem e acolhimento

**Viagens** – Os participantes são responsáveis por comprar o seu próprio bilhete de viagem, respeitando sempre as datas de mobilidade estabelecidas e o período de estada mínimo na IES de acolhimento. No caso dos participantes IN, o pagamento do valor da viagem é feito por cheque no dia da chegada. No caso dos participantes OUT, o pagamento do valor da viagem é feito por transferência bancária, antes da partida em mobilidade.

**Bolsas** – É assinado entre a UMinho e o bolseiro um contrato de bolsa que define as condições, benefícios e responsabilidades relacionadas com a implementação do projeto, bem como a calendarização dos pagamentos cobertos pela bolsa.

**Vistos** – É da responsabilidade do bolseiro obter um visto no seu país de origem com o apoio dos Serviços de Relações Internacionais da IES de origem e acolhimento, sempre que tal se revele necessário. Cada IES de acolhimento emitirá os documentos apropriados para que os estudantes/trabalhadores selecionados solicitem a emissão de visto de acordo com as leis nacionais da IES de acolhimento.

**Seguros** – A UMinho paga o seguro a todos os estudantes e trabalhadores docentes e técnicos, administrativos e de gestão (incluindo responsabilidade civil, acidentes e doenças graves, morte e seguro de viagem, se pertinente).

**Reconhecimento** - É obrigatório que, nos casos de mobilidade dos estudantes, todas as IES parceiras considerem o período do estudo realizado no estrangeiro como parte integrante do programa de estudos desenvolvidos na IES de origem. A IES de origem do bolseiro deve garantir o pleno reconhecimento académico (incluindo exames e outras formas de avaliação) do período de estudos realizada na IES de acolhimento, através da assinatura do contrato de estudos, desde que o estudante tenha obtido aproveitamento académico. Os estudantes devem assegurar que o plano de estudos é discutido com o Coordenador Académico de Mobilidade antes da partida para a IES de acolhimento e que todos os documentos necessários para o processo de validação (reconhecimento) são fornecidos atempadamente à IES de origem.

As IES de origem e de acolhimento comprometem-se a organizar atividades de preparação e integração dos bolseiros assim como a apoiar os bolseiros na procura de alojamento e garantir o acesso a todos os serviços disponibilizados pelas IES.

### II - Obrigações dos bolseiros

A UMinho reserva-se o direito de solicitar o reembolso total/parcial do montante de bolsa se:

- O bolseiro cessar o projeto em caso de força maior;
- O bolseiro não cumprir os regulamentos internos da IES de acolhimento;
- O bolseiro não cumprir os regulamentos internos estabelecidos pela IES de origem;
- O bolseiro deixar a IES de acolhimento;
- O bolseiro não cumprir os requisitos do seu programa de estudo/trabalho;
- O bolseiro não cumprir os períodos de mobilidade mínimos estabelecidos pelo Programa.

Outras obrigações:

- O bolsheiro não poderá aceitar, durante o período da corrente bolsa, qualquer outra bolsa de mobilidade atribuída pela União Europeia;
- O bolsheiro tem a obrigação de informar as IES de origem e acolhimento sobre qualquer alteração em relação ao período de estudo/investigação/trabalho. Caso tal aconteça, um novo plano de Trabalho/Contrato de Estudos deve ser assinado.
- No final do período de mobilidade, todos os bolsheiros receberão o Registo Académico detalhando os resultados alcançados. Todos os estudantes devem obter uma classificação positiva em todas as disciplinas/atividades previstas no seu programa de estudo. No caso deste critério não ser alcançado, a UMinho consultará a Agência Nacional Erasmus+, a fim de identificar os procedimentos a serem seguidos, que poderão resultar na devolução da bolsa.
- O bolsheiro é obrigado a comunicar por email às IES de origem e de acolhimento quaisquer dificuldades sentidas durante o período de mobilidade, tais como: barreiras linguísticas; integração; comunicação com os professores; dificuldade na obtenção de materiais de estudo; plano de saúde; alojamento; etc.
- O pessoal docente e pessoal técnico, administrativo e de gestão deve cumprir o programa estabelecido bem como a duração fixada para a mobilidade – 5 dias de trabalho acrescidos de 2 dias de viagem. Não sendo cumpridas estas condições, a bolsa não será paga ou terá de ser devolvida.

## Informações e Apoio

Para informação sobre a oferta académica da UMinho, por favor consultar o seguinte *link*:

<https://www.uminho.pt/PT/ensino/oferta-educativa/Paginas/default.aspx>

Para mais informações deve contactar os Serviços/Gabinete de Relações Internacionais da IES de origem.

No caso da UMinho, por favor, contacte [usai@usai.uminho.pt](mailto:usai@usai.uminho.pt).

**A Universidade do Minho aguarda pela sua candidatura.**

**BOA SORTE!**